



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 212

SÚMULA: - Revoga na íntegra a Lei nº 72, de 18/9/50, que dispõe sobre a doação de uma área de terras por parte do Município, ao Governo da União, destinada a construção do prédio da futura Sede dos Correios e Telégrafos de Arapongas.

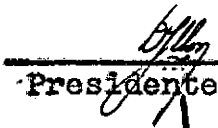
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

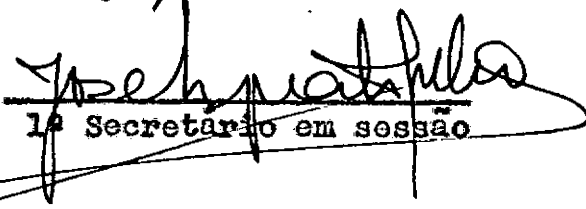
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 72, de 18/9/50, em todos os seus artigos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 27 de novembro de 1953.


Presidente em sessão


1º Secretário em sessão